

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/05/2019 | Edição: 96 | Seção: 3 | Página: 102

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Uberlândia/Reitoria/Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## DITAL N° 101, DE 16 DE MAIO DE 2019CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria R nº. 95, de 05/01/2017, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2017, tendo em vista o Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. de 20/07/2010 e a Portaria Interministerial nº 111 de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os Cargos Técnico-Administrativos em Educação, dos níveis "D" e "E", para quaisquer campi da Universidade Federal de Uberlândia, observados os termos da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990; do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação-PCCTAE, aprovado pela Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no D.O.U. de 13/01/2005; do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009; das disposições do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### 1DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo que pretender.

1.2 Todos os horários mencionados referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

1.3 Este edital, os conteúdos programáticos das disciplinas e as descrições dos cargos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br) a partir do dia 21/05/2019.

1.4 O extrato do edital será publicado no Diário Oficial da União e em jornais de grande circulação nas cidades de Uberlândia (MG), Ituiutaba (MG), Monte Carmelo (MG) e Patos de Minas (MG).

### 2 DAS VAGAS

2.1 O nível do cargo, a cidade, o número de vagas e a remuneração para os cargos são apresentados na Tabela 1.

2.2 Além do vencimento básico, o candidato aprovado fará jus ao Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 458,00, para regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, e outros benefícios, observada a legislação em vigor.

2.3 Havendo surgimento de novas vagas, poderão ser realizadas remoções de servidores que já integram o quadro funcional da UFU, de acordo com o interesse da Instituição, antes da nomeação de novos candidatos classificados no concurso.

### 3. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

#### TÉCNICO EM ELETRÔNICA

#### REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Eletrônica ou Técnico em Eletroeletrônica, com certificado de conclusão expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no conselho competente. Ou ainda, Curso Superior em: Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Computação, Engenharia Biomédica ou Engenharia de Controle e Automação, conforme disposto no Ofício Circular nº 26/2019, de 07/02/2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente - Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 do CONFEA.

#### TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

#### REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante em Nutrição e Dietética ou Médio completo + curso Técnico em Nutrição e Dietética, ou ainda Curso Superior em Nutrição, conforme disposto no Ofício Circular nº 26/2019, de 07/02/2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no conselho competente: Conselho Regional de Nutrição (CRN).

BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Biblioteconomia

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº. 9.674, de 26 de junho de 1998 dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário.

ECONOMISTA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Curso superior em Ciências Econômicas

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, alterada pelas Leis nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, nº 6.537, de 19 de junho de 1978 e regulamentada pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 disciplina a profissão de Economista.

FARMACÊUTICO/ÁREA HOSPITALAR

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Curso de Graduação em Farmácia.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Curso de Graduação em Farmácia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) + Registro no Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais e comprovação de regularidade por meio de certidão emitida pelo mesmo.

GEÓGRAFO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Geografia + Registro no CREA

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979 - Disciplina a profissão de Geógrafo e dá outras providências. Decreto nº 85.138, de 17 de setembro de 1980 - Regulamenta a Lei nº 6.664/79. - Lei nº 7.399, de 04 de novembro de 1985 - Altera a redação da Lei nº 6.664/79. - Decreto nº 92.290, de 10 de janeiro de 1986 - Regulamenta a Lei nº 7.399/85.

MÉDICO/CIRURGIÃO TORÁCICO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Curso de Graduação em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC + Registro no Conselho Regional de Medicina.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica + Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Torácica reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica.

MÉDICO/DERMATOLOGISTA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Curso de Graduação em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC + Registro no Conselho Regional de Medicina.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Diploma do Curso de Graduação em Medicina, reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina e Certificado de conclusão de Residência Médica em Dermatologia em serviço credenciado pela Sociedade Brasileira de Dermatologia e/ou Título de Especialista em Dermatologia pela Sociedade Brasileira de Dermatologia.

MÉDICO/NEONATOLOGISTA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Curso de Graduação em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC + Registro no Conselho Regional de Medicina.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Certificado de conclusão de Residência Médica em Neonatologia (reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica) ou Título de Especialista em Neonatologia (reconhecido pela Associação Médica Brasileira e Sociedade Brasileira de Pediatria).

MÉDICO/OFTALMOLOGISTA - RETINA CLÍNICA, CIRÚRGICA E PEDIÁTRICA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Curso de Graduação em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC + Registro no Conselho Regional de Medicina

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia (reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica e/ou Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO)) + Título de Especialista em Retina e Vítreo, de pelo menos 1 ano ou 1920 horas, registrado no Conselho Regional de Medicina.

**MÉDICO/ORTOPEDISTA**

**REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:**

**ESCOLARIDADE:** Curso de Graduação em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC + Registro no Conselho Regional de Medicina + Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia pela Sociedade Brasileira de Ortopedia.

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Certificado de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia (reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica e pela Sociedade Brasileira de Ortopedia). Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia pela Sociedade Brasileira de Ortopedia.

**MÉDICO/PEDIATRIA DE EMERGÊNCIA**

**REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:**

**ESCOLARIDADE:** Curso de graduação em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC + Registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria (reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica) ou Título de Especialista em Pediatria (reconhecido pela Associação Médica Brasileira e Sociedade Brasileira de Pediatria), mais curso de Suporte Avançado Pediátrico à Vida (PALS) e Suporte Avançado Neonatal à Vida (NALS), com duração mínima de 16 horas, nos últimos três anos, ministrado por entidade internacionalmente reconhecida ou pela Sociedade Brasileira de Pediatria, com carteira de aprovação, ou certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica (reconhecido pela comissão Nacional de Residência Médica).

**MÉDICO/PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA**

**REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:**

**ESCOLARIDADE:** Curso de Graduação em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC + Registro no Conselho Regional de Medicina.

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica + Certificado de conclusão de Residência Médica em Pneumologia Pediátrica ou título de especialização em Pneumologia Pediátrica reconhecido pela Sociedade Brasileira de pediatria ou Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia.

**MÉDICO/PSIQUIATRIA**

**REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:**

**ESCOLARIDADE:** Curso Superior em Medicina + Registro de Qualificação de Especialista- RQE em Psiquiatria no Conselho Regional de Medicina - CRM. Resolução 1974/2011

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho competente. Lei nº. 3.268, de 30 de setembro de 1957 dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº. 3.268/57. Registro de Qualificação de Especialista- RQE no Conselho Regional de Medicina - CRM. Resolução 1974/2011.

**ZOOTECNISTA**

**REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:**

**ESCOLARIDADE:** Curso Superior em Zootecnia

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV

Tabela 1

| <b>CARGOS NÍVEL "D"</b>         | <b>CIDADE</b>   | <b>TOTAL DE VAGAS</b> | <b>VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | <b>VAGAS NEGROS</b> | <b>VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA</b> | <b>REMUNERAÇÃO</b> | <b>C</b> |
|---------------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------------------|---------------------|---|--------------------|----------|
| TÉCNICO EM ELETRÔNICA           | UBERLÂNDIA      | 1                     | 1                               |                     |   | R\$ 2.446,96       | 4        |
| TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA | UBERLÂNDIA      | 1                     | 1                               |                     |   | R\$ 2.446,96       | 4        |
| <b>CARGOS NÍVEL "E"</b>         | <b>CIDADE</b>   | <b>TOTAL DE VAGAS</b> | <b>VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | <b>VAGAS NEGROS</b> | <b>VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA</b> | <b>REMUNERAÇÃO</b> | <b>C</b> |
| BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA    | QUAISQUER CAMPI | 2                     | 2                               |                     |   | R\$ 4.180,66       | 4        |

|  |            |   |   |  |  |              |   |
|--|------------|---|---|--|--|--------------|---|
| ECONOMISTA   | UBERLÂNDIA | 1 | 1 |  |  | R\$ 4.180,66 | 4 |
| FARMACÊUTICO/ÁREA HOSPITALAR                                   | UBERLÂNDIA | 1 | 1 |  |  | R\$ 4.180,66 | 4 |
| GEÓGRAFO   | UBERLÂNDIA | 1 | 1 |  |  | R\$ 4.180,66 | 4 |
| MÉDICO/CIRURGIÃO TORÁCICO                                      | UBERLÂNDIA | 1 | 1 |  |  | R\$ 4.180,66 | 2 |
| MÉDICO/DERMATOLOGISTA  | UBERLÂNDIA | 1 | 1 |  |  | R\$ 4.180,66 | 2 |
| MÉDICO/NEONATOLOGISTA  | UBERLÂNDIA | 2 | 2 |  |  | R\$ 4.180,66 | 2 |
| MÉDICO/OFTALMOLOGISTA - RETINA CLÍNICA, CIRÚRGICA E PEDIÁTRICA | UBERLÂNDIA | 1 | 1 |  |  | R\$ 4.180,66 | 2 |
| MÉDICO/ORTOPEDISTA   | UBERLÂNDIA | 2 | 2 |  |  | R\$ 4.180,66 | 2 |
| MÉDICO/PEDIATRIA DE EMERGÊNCIA                                 | UBERLÂNDIA | 1 | 1 |  |  | R\$ 4.180,66 | 2 |
| MÉDICO/PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA                                  | UBERLÂNDIA | 1 | 1 |  |  | R\$ 4.180,66 | 2 |
| MÉDICO/PSIQUIATRIA   | UBERLÂNDIA | 1 | 1 |  |  | R\$ 4.180,66 | 2 |
| ZOOTECNISTA  | UBERLÂNDIA | 1 | 1 |  |  | R\$ 4.180,66 | 4 |

**MARCIO MAGNO COSTA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.